

A POLÍCIA OSTENSIVA E A COMUNIDADE

MAJOR PM Miguel Libório Cavalcante Neto

“Diga-me e eu esquecerei, mostre-me e eu lembrarei, envolva-me que eu entenderei. (Mateo Bagott - Chefe da Polícia de Londres)”

O conceito de Polícia Comunitária para a maioria das polícias brasileiras ainda é um tema bastante incipiente e, certamente, irá gerar muita polêmica em torno dessa questão, devendo encontrar muita resistência por parte de policiais adeptos ao sistema tradicional de policiamento ostensivo. Esse modelo tradicional aplicável até então, refere-se a simples fiscalização da lei, cujo ciclo de polícia convencional consta do patrulhamento, prisões de criminosos e encaminhamento destes à justiça, dentro talvez de uma “síndrome do caçador”, onde o criminoso deva ser capturado e preso a qualquer custo.

Estes contextos têm demonstrado que as ações de manutenção da ordem pública, da forma que está, não atendem as expectativas da comunidade. Por intermédio de inúmeros estudos científicos desenvolvidos em alguns países, comprovou-se que a forma tradicional de policiamento ostensivo além de não conseguir reduzir a criminalidade, devido a sua forma de intervenção operacional, provocaram críticas severas tanto de órgãos representativos da sociedade como da mídia em geral. Isto demonstra que a questão é mundial, pois a ação de polícia na atualidade tem sido constantemente questionada.

Dentro de uma visão moderna, diversos países buscaram estabelecer novos modelos com objetivo de realizar uma atividade ostensiva de segurança mais próxima e participativa no dia a dia da comunidade. No Brasil, a partir do final da década de 80 e início da década de 90, surgem em alguns municípios, modelos distintos de polícia comunitária, de forma anônima e voluntária, que já apresentavam indicativos dessa necessidade de mudança, apresentando desde então, bons resultados.

A própria carta magna de 1988, em seu artigo 144, estabelece em seu “caput” a Polícia Comunitária como forma de participação social: *“Art. 144: A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através do seguintes órgão:...”*

Estabelecido estes parâmetros, é notório que a filosofia de polícia comunitária em nosso tempo é um fenômeno mundial e fundamental para a proteção da sociedade como um todo. Numa época em que a economia, os processos industriais, a informação e até mesmo o crime são globalizados, a filosofia de atuação policial tende a ser também global, respeitando obviamente as realidades e necessidades

sociais de uma determinada região ou localidade, contudo dentro de um contexto único de integração comunitária.

Assim a atuação policial se reflete de um intenso relacionamento social sempre presente, efetivo e, ao atuar, eficaz, deixando de ser uma organização isolada e separada de sua comunidade para estar integrada e participativa em todos os momentos.

As Polícias Militares instituídas desde o século passado, com o objetivo permanente de promover a segurança pública do povo brasileiro, sempre deram mostras de sua adaptação aos diversos cenários políticos e sociais da história brasileira. E mais uma vez o cenário nos mostra a necessidade de mudanças tanto extruturais como comportamentais.

Segundo o Coronel PM Carlos Alberto de Camargo¹, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dentro de uma visão de perspectiva de futuro, acredita *“que a implantação do modelo comunitário de prevenção será importante etapa para alcançarmos o que denomina a polícia de proteção da dignidade humana, a qual não se resume apenas a estratégias, táticas ou técnicas de polícia, devendo alcançar uma redefinição de postura, de forma a se estender o serviço policial, na qual o agente público encarregado de fazer polícia não fique limitado ao cumprimento das destinações legais, mas as exerça com vocação, para promover a dignidade humana, indo além do singular respeito aos direitos das pessoas, alcançando o patamar da atuação deontológica, na completa aceção do termo”*. Segundo o Coronel Camargo, esta visão é futurista. Não é imediatista e nem utópica. *“Sua concretização passa pela mudança comportamental de polícia e da população, num amplo processo de reeducação, no qual o policial compreenda que as soluções na segurança pública não devem ser impostas de forma unilateral e, sim buscadas participativamente junto a sociedade*.

Robert D. Putnam², pesquisador da Universidade Harvard, Boston (EUA) em seu trabalho “Fazendo a Democracia Funcionar” (1993) afirma *que as pessoas, nos EUA e em outras democracias, gostam cada vez menos dos Governos e das instituições públicas que as regem e a eles devotam confiança cada vez menor*.

Dessa forma desenvolveu a idéia de que as instituições públicas democráticas funcionam melhor onde há alto nível de engajamento cívico, onde a população participa através de representações sociais locais (sociedades amigos de bairro, Rotary, Lions e também organizações políticas).

A pesquisa indicou que onde há um nível alto de engajamento cívico, a atuação governamental é mais responsável, democrática e eficiente. Mas estas afirmações estão vinculadas ao relacionamento

¹Exposição no Painei sobre Polícia Comunitária no auditório da FUNDAP- Fundação para o Desenvolvimento da Administração Pública em 01Dez97.

²Publicado na Revista VEJA em 18Mai94.

interpessoal, onde estão inseridos os contextos informais e a forma de lazer coletivo, reforçando a vida em comunidade. Neste ponto, Robert D. Putnam considera que quando o relacionamento interpessoal não existe ou está enfraquecido isto tem sérias conseqüências. Uma delas: o crime. Segundo Putnam, a estudos mostrando claramente que os índices de criminalidade num determinado bairro estão diretamente relacionados ao nível de integração social. Num bairro com alto grau de engajamento cívico, a incidência de crimes será baixa. Inversamente, os níveis sobem onde ninguém se conhece ou se relaciona, todos são anônimos. Este pensamento é reforçado pelo Coronel PM Camargo quando afirma que nas grandes cidades, muitas vezes os vizinhos de parede de um prédio de apartamentos não se conhecem ou se cumprimentam quando se encontram no elevador. A falta do relacionamento entre pessoas que convivem numa mesma área, propicia que criminosos ou os párias da sociedade possam agir livremente, dando a sensação de desconfiança e insegurança coletiva, onde a possibilidade de se encaminhar soluções para os problemas estão cada vez mais distantes em razão do anonimato, e aos órgãos responsáveis pela segurança pouco lhes restam fazer, a não ser agirem coercitivamente após o fato delituoso consumado.

O PAPEL DA POLÍCIA NO PROCESSO SOCIAL

O modelo de polícia comunitária sobre alguns aspectos, resgata a figura do “policia do bairro”, aquele do início do século, existente na maioria das cidades brasileiras, que são motivos de nomes de ruas em inúmeras localidades, profissional respeitado, referência na comunidade, que percorria as ruas inteirando-se dos problemas locais, mediando questões entre vizinhos, detectando situações suspeitas ou simplesmente buscando manter um contato direto e cordial com a população, mas sempre agindo com energia contra os burladores das regras sociais.

Longe de dar sentido saudosista aparentemente ingênuo numa época em que os índices de criminalidade são altíssimos, o objetivo é demonstrar que o bom desempenho do profissional de polícia na atualidade depende diretamente de sua capacidade de estabelecer uma relação sólida e positiva (semelhante a um casamento) com a sociedade, de forma a poder contar com a sua participação no processo de prevenção e controle da criminalidade (onde há entrosamento, ocorre harmonia e prosperidade).

O que se postula nomento é uma profunda reavaliação na forma de se pensar polícia. Deve-se concluir que o serviço policial é muito mais abrangente do que lidar apenas com condutas criminosas. De fato, hoje se sabe que 80% do trabalho policial está relacionado aos conflitos interpessoais e subjetivos (entre vizinhos, comerciantes, motoristas, brigas familiares, etc...) que denotam problemas de ordem

social local exigindo a participação da polícia para agir muitas vezes como juiz local, conselheiro, ouvidor e um ombro amigo. A realidade do policial brasileiro é conviver com os diversos problemas sociais que por vezes extrapolam a sua sua competência de atuação. Mas continua a ser o único representante presente em todas as horas. A polícia comunitária enfatiza o enfretamento dessas questões. Entende-se que elas afetam profundamente a qualidade de vida e, quando não resolvidas geram a deterioração física das cidades, destroem laços de sociabilidade, criam um clima de desconforto, sensação de abandono e descontrole, que tornam o ambiente fértil à ação de criminosos.

A lógica, portanto, é que ao buscar soluções para os problemas da área de atuação envolvendo os cidadãos no processo, o profissional de polícia contribuirá para a recuperação da vida em comunidade e, desta forma, prevenirá o crime.

Um aspecto fundamental desta estratégia é que a sociedade passa a ter uma avaliação mais próxima e real das potencialidades e limites legais da sua polícia e passa a conscientizar-se de suas próprias responsabilidades no processo.

A eficiência desse trabalho será necessariamente o resultado da relação de **confiança e respeito** que o policial possa desenvolver com a comunidade onde atua. Por esta razão é impossível se falar em polícia comunitária onde não existe disciplina e preparo profissional do homem que faz a segurança pública e representa o Estado na sua forma mais pessoal.

O tema é complexo e há questões muito profundas envolvidas, principalmente as sociais, econômicas e políticas. Mas a filosofia e a doutrina para atuação da polícia de proteção da dignidade humana sem dúvida representa o que há de mais inovador em termos de alternativas aos métodos tradicionais de policiamento, propiciando uma intensa relação com todos os segmentos e classes sociais. Como afirma Robert Trajanowicz no livro *Policciamento Comunitário: Como Começar*: “Mais forte do que um exército é uma idéia que veio para ficar”. Tais princípios vêm ao encontro de nossa própria existência.